



**Câmara dos Deputados  
Gabinete do Deputado Federal BETINHO GOMES**

**Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 5864, de 2016, do Poder Executivo, que "dispõe sobre a Carreira Tributária e Aduaneira da Receita Federal do Brasil, institui o Programa de Remuneração Variável da Receita Federal do Brasil e dá outras providências" - PL58641**

**EMENDA ADITIVA Nº**

(Do Deputado Federal BETINHO GOMES )

Dê-se ao artigo 18 do Projeto de Lei nº 5.864, de 2016, a seguinte redação:

“Art. 18 .....

.....  
Art 3º .....

.....  
Art 4º .....

.....  
Art 6º .....

II – exercer em caráter geral:

- a) as demais atividades específicas da administração tributária e aduaneira da União inerentes à competência da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- b) outras atividades inerentes à competência da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

.....  
.....  
§ 2º .....



**Câmara dos Deputados  
Gabinete do Deputado Federal BETINHO GOMES**

III – exercer, em caráter concorrente com os ocupantes do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, as atividades previstas no inciso II do caput desse artigo.

**JUSTIFICAÇÃO**

As alterações da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, visam a adequar as atribuições de ambos os cargos da Carreira Tributária e Aduaneira da Receita Federal do Brasil.

Sala das comissões, 12 de setembro de 2016.

---

Deputado Federal .BETINHO GOMES  
PSDB/PE